

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51410 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o art. 1º do Decreto Rio nº 49.962, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo do Rio de Janeiro - COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Rio nº 49.962, de 9 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo do Rio de Janeiro - COMTUR será composto por um representante titular e outro suplente indicado pelos seguintes órgãos, entidades e instituições, sob a presidência do primeiro:

I - Secretaria Especial de Turismo - SETUR;

II - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

IV - Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;

V - Secretaria Municipal de Cultura - SMC;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação do Rio de Janeiro - SMDEIS;

VII - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI;

VIII - Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC;

IX - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;

X - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU;

XI - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE;

XII - Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;

XIII - Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES;

XIV - Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO;

XV - Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO;

XVI - Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas - BPTUR;

XVII - Delegacia Especial de Apoio ao Turismo - DEAT;

XVIII - Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro;

XIX - Comissão de Turismo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;

XX - Associação Brasileira de Agentes de Viagem do Rio de Janeiro - ABAV/RJ;

XXI - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL;

XXII - Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC/RJ;

XXIII - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Estado do Rio de Janeiro - ABIH/RJ;

XXIV - Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - ABRAJET - Seção RJ;

XXV - Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo - ABBTUR;

XXVI - Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ;

XXVII - Associação de Guias de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro - AGT Rio;

XXVIII - Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins do Estado do Rio de Janeiro - Apresenta Rio;

XXIX - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - Seccional Rio de Janeiro;

XXX - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - Fecomércio/RJ;

XXXI - Rio Convention Visitors & Bureau -RCVB;

XXXII - Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro - SindRio;

XXXIII - Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro - SindHotéis/RJ; e

XXXIV - Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas -SISPAT.

§ 1º Poderão compor, ainda, o Conselho, três membros titulares, sem dispor de suplentes, de notória atuação na área turística, indicados pelo Prefeito.

§ 2º Demais entes, sejam públicos ou privados, serão convidados para as reuniões, sempre que necessário, mediante a aprovação por maioria simples em plenário, em razão da pauta a ser discutida.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a reeleição, vedada a recondução após o segundo mandato.

§ 4º Os órgãos e entidades que compõem o Conselho poderão, quando solicitados, colaborar com os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do mesmo, sendo a Secretaria Especial de Turismo - SETUR responsável por oferecer os quadros que irão secretariar os trabalhos, sempre que preciso.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51411 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competência à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-RIO) e à Gerência do Programa BRT Seguro da SEOP, para fiscalização e aplicação da penalidade prevista no art. 3º da Lei nº 6.299, de 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o relato da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-RIO), no Ofício Mobi-RIO/PRE nº 77/2022, sobre a prática ilícita de evasão das tarifas nas estações do sistema BRT, no montante aproximado de 20% dos passageiros transportados no sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir com efetividade a prática de evasão de tarifa no uso do sistema BRT, operado atualmente pela MOBI-RIO, conforme Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o entendimento do STF, em repercussão geral no julgamento do Recurso Extraordinário nº 633.782, e o fato de a MOBI-RIO prestar exclusivamente serviço público em regime não concorrencial;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova, Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova, Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 6.299, de 2017, que estabelece multa de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para infração de utilização do Sistema BRT sem o pagamento da tarifa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Rio nº 44.837, de 2 de agosto de 2018, o qual dispõe que cabe à GM-Rio o exercício da fiscalização e aplicação da penalidade prevista no art. 3º da Lei nº 6.299, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) e à Gerência do Programa BRT Seguro da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP a competência para fiscalização e aplicação da penalidade prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 6.299, de 2017, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.837, de 2018.

Art. 2º A Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) e a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP adotarão as medidas necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 13/09/2022

TUR-PRO-2022/00116

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2022

PROCESSO: IC-PRO-2022/00060 (01/400.041/2022) - NAD nº 164/2022
OBJETO: Aquisição de cartolina cor palha
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MELO & PINHEIRO LTDA
VALOR: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
(*) Omitido do D.O. Rio de 05/09/2022.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 403 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **MARCELO MAGALHÃES SERRADO**, com validade a partir de 12 de setembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor Técnico Especial, código 051215, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2996 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA DA MATTA**, registro nº 653620, com validade a partir de 04 de agosto de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71522, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2997 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA DA MATTA**, registro nº 653620, com validade a partir de 05 de agosto de 2022, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 71524, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2998 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZ CARLOS CRAVEIRO MORGADO**, CPF nº 777.645.877-53, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 71574, da Coordenadoria de Relações Institucionais - PCR, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua data de publicação no D.O. Rio.

PORTARIA “P” Nº 2999 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRÉA LOPES DA ROCHA**, com validade a partir de 8 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073671, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3000 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELIPE DA FONSECA ASSUMPÇÃO**, matrícula 69/557.357-9, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, da Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 012926, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3001 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAPHAEL DOS SANTOS**, matrícula 60/324.934-9, com validade a partir de 15 de agosto de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083123, da Coordenadoria de Avaliação de Impacto Regulatório, da Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 3002 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUISE DE CARVALHO LOPES TRINDADE**, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081256, da Coordenadoria de Informações e Monitoramento da Juventude, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA “P” Nº 3003 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELLEN MESQUITA RODRIGUES**, com validade a partir de 15 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Regulação, código 087152, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3004 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MANOLO DOMINGUES DE OLIVEIRA SALAZAR**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088380, do Núcleo de Projetos 4, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA “P” Nº 3005 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **HELENICE RODRIGUES MESSNER NEVES**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 078017, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3006 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDRÉ LUIZ LIAL**, da Função de Confiança de Assistente I, código 088406, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA “P” Nº 3007 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **ISABELLA GOMES ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula 69/557.404-3, com validade a partir de 29 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 012917, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.